ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA DA BAHIA-SECULT

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃOS

Processo SEI: 022.2248.2026.0005848-92
Prioridade: Máxima
Unidade responsável: Diretoria Administrativa / Coordenação de Material e Patrimônio – CMP
Data: 04/11/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Café em Grãos, com selo da agricultura familiar e/ou certificação da economia solidária, destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT e de suas áreas vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A aquisição será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento de Cotação Eletrônica, por intermédio do Sistema de Compras Eletrônicas , disponível no Portal COMPRASNET.BA.

1.3. O objeto caracteriza-se como bem comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Especificação e quantitativo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL R$	VALOR TOTAL REFERENCIAL R$

89.55.00.00186641-9	.CAFÉ, em grãos , com selo da agricultura familiar e/ou certificação da economia solidária.	60 kg	R$ 142,50	R$ 8.550,00

Valor total estimado: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

1.5. As especificações complementares relativas à apresentação, embalagem, características de torra, conservação e comprovação do selo ou certificação deverão ser observadas conforme a descrição cadastrada no SIMPAS e complementadas pela unidade demandante antes da publicação da Cotação Eletrônica.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento de café para atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT e de suas áreas vinculadas, considerando a utilização habitual do produto nas atividades administrativas e no atendimento das necessidades de funcionamento da Secretaria.

2.2. A aquisição torna-se necessária diante da insuficiência do estoque disponível, bem como da necessidade de reposição do material para garantir a continuidade do atendimento das demandas institucionais, evitando desabastecimento e eventuais prejuízos à rotina administrativa.

2.3. A escolha do procedimento de contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, observados os limites legais vigentes e a verificação dos requisitos estabelecidos no § 1º do referido artigo.

2.4. A realização da Cotação Eletrônica no COMPRASNET.BA visa ampliar a competitividade, assegurar transparência ao procedimento, possibilitar a participação de fornecedores interessados e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.5. A contratação observará, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 14.634/2023 e do Decreto Estadual nº 23.771/2025, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas no âmbito do Estado da Bahia.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição de 60 (sessenta) quilogramas de café em grãos, mediante procedimento de Cotação Eletrônica no Sistema de Compras Eletrônicas, disponibilizado no Portal COMPRASNET.BA.

3.2. O fornecimento deverá atender integralmente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de consumo, conservação, armazenamento e transporte, acompanhado da respectiva documentação fiscal e dos documentos necessários à comprovação das características exigidas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deverá atender às seguintes condições:

a) Fornecer o produto em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

b) Apresentar produto de qualidade, próprio para consumo humano e em perfeitas condições de conservação;

c) Comprovar a existência do selo da agricultura familiar e/ou certificação da economia solidária, conforme exigência do objeto;

d) Garantir que o produto seja entregue devidamente acondicionado, protegido contra contaminação, umidade e outros fatores que possam comprometer sua qualidade;

e) Observar as normas sanitárias e demais regulamentações aplicáveis ao produto;

f) Assumir integral responsabilidade pelas despesas relativas ao transporte, acondicionamento e entrega do material;

g) Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou divergências em relação às especificações contratadas.

4.2. Não será admitido o fornecimento de produtos em desacordo com as características estabelecidas neste Termo de Referência.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado em parcela única, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento de Material – AFM ou instrumento equivalente.

5.2. O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento e assinatura da autorização de fornecimento de material pela contratada.

5.3. O material deverá ser entregue no seguinte endereço:

Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT
Rua Conselheiro Spínola, s/n, Barris, Salvador – Bahia, CEP 40070-130.

5.4. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente da unidade responsável pelo recebimento, mediante prévio agendamento com a Coordenação de Material e Patrimônio – CMP.

5.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga e demais encargos necessários à entrega, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento do material será realizado pela unidade responsável, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das quantidades, da qualidade e das condições do material fornecido.

6.4. Caso sejam identificadas irregularidades, divergências ou desconformidades, a contratada será formalmente comunicada para providenciar a substituição ou correção do fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade do material fornecido.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Compete à Contratante:

a) Fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;

b) Emitir a respectiva Autorização de Fornecimento de Material – AFM ou instrumento equivalente;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;

d) Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas no fornecimento;

f) Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem desconformidades;

g) Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas as condições estabelecidas para o fornecimento e a liquidação da despesa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Compete à contratada:

a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

b) Fornecer os produtos nas quantidades e especificações contratadas;

c) Garantir a qualidade, procedência, integridade e adequadas condições de conservação dos produtos;

d) Comprovar, quando exigido, o selo da agricultura familiar e/ou certificação da economia solidária;

e) Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento e à entrega dos produtos;

f) Providenciar a substituição dos produtos recusados pela Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização;

g) Apresentar a respectiva Nota Fiscal, com as informações necessárias à identificação do fornecimento;

h) Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicáveis;

i) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

9. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante Cotação Eletrônica, por intermédio do Sistema de Compras Eletrônicas, disponível no Portal COMPRASNET.BA, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 23.771/2025.

9.2. O procedimento será realizado com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. O aviso de intenção de contratação direta será divulgado no Portal COMPRASNET.BA pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para recebimento de propostas adicionais e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.4. O critério de julgamento será o de **menor preço**, observadas as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.5. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, frete, transporte, encargos e demais despesas incidentes.

9.6. A Administração poderá solicitar documentos complementares para verificar a conformidade da proposta e o atendimento às exigências da contratação.

9.7. A escolha do fornecedor ficará condicionada à apresentação de proposta compatível com os preços praticados no mercado e com o valor referencial adotado pela Administração, além do atendimento aos requisitos de habilitação aplicáveis.

9.8. A contratação será formalizada mediante instrumento hábil, conforme as disposições legais aplicáveis.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), correspondente ao quantitativo de 60 (sessenta) quilogramas de café em grãos, ao valor unitário referencial de R$ 142,50.

10.2. O valor referencial utilizado como parâmetro para a contratação tem como base os preços registrados no âmbito da Administração Pública Estadual, observadas as referências disponibilizadas pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, por meio dos sistemas oficiais de compras.

10.3. A proposta vencedora deverá apresentar preço compatível com os parâmetros de mercado e com os valores referenciais adotados pela Administração.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento vigente da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT.

11.2. A indicação da dotação orçamentária, bem como a comprovação da disponibilidade de recursos, será providenciada pela unidade competente, previamente à formalização da contratação, observadas as exigências legais.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor ou unidade formalmente designada pela Administração.

12.2. Compete à fiscalização verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhar a entrega, conferir os quantitativos e atestar o recebimento do material.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do fornecimento.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado após a entrega integral do material, o recebimento definitivo e o atesto da respectiva Nota Fiscal pelo servidor ou unidade competente.

13.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em conformidade com os dados da contratação e acompanhada da documentação necessária à liquidação da despesa.

13.3. O pagamento será realizado pela unidade financeira competente, observados os procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros do Estado da Bahia e a legislação vigente.

13.4. Havendo pendências na documentação fiscal ou irregularidades no fornecimento, o pagamento ficará condicionado à respectiva regularização, observadas as disposições legais.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 a 163, bem como na regulamentação estadual aplicável.

14.2. A aplicação de eventuais penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, mediante procedimento administrativo próprio.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual nº 14.634/2023.

15.3. Integram o presente Termo de Referência, para todos os efeitos, os documentos e informações que instruem o processo administrativo correspondente.

Salvador – Bahia, 04 de novembro de 2026.

ELABORAÇÃO:

Diretoria Administrativa
Coordenação de Material e Patrimônio – CMP
Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECUL

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Silva de Oliveira**, **Coordenador II**, em 04/11/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152822617** e o código CRC **5FD5743C**.

Referência: Processo nº 022.2248.2026.0005848-92 SEI nº 00152822617